



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.375/2011, de 20 de Setembro de 2011.

“INCLUI NOVO PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI Nº 1.327/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei nº 1.327/2009, o Programa de Governo nº 022 – Desenvolvimento Industrial, com sua respectiva Ação Governamental, nº 01 – Implantação da Área Industrial.

ARTIGO 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de novas ações e suas metas neste programa de governo, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 passa a incorporar os Formulários de Programas e Ações inclusas no artigo 1º, que fazem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2011.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal